



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETOS

LEI Nº 154

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU.....

Benedito Moreira, PREFEITO MUNICIPAL, *Jacarézinho*.....A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Ficam incorporadas ao perímetro urbano da sede, com a denominação de ZONA SUBURBANA, as Vilas "LEÃO" e "PRÉSTES", nos arredores do Campo de Aviação e nos arredores da "Vila Setti", respectivamente.-

§ Único - Na incorporação da Vila "LEÃO", o leito marginal da estrada que liga a Vila "LEÃO" à Vila Setti, num raio de cem metros (100) de cada lado, ficará sendo parte integrante da mesma.-

ARTIGO 2º - O Poder Executivo fica autorizado a promover a integração das duas Vilas e do leito da estrada, ao quadro urbano.-

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO, EM DE

11 de Junho DE 1.953.-

Benedito Moreira
Benedito Moreira
Prefeito Municipal

*registrado no
Leis e decretos
pg 4-1-10
D. J. Jacarézinho*
*Publicada no "Joc" nº 11
no 272- pg 2*